



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

## DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA  
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 15ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0089830-13.2018.8.17.2001  
AUTOR: WADDINGTON CARLOS PEREIRA  
REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

### INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 15ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 64834017, conforme segue transscrito abaixo:

*" DESPACHO R.H. 1. Analisando os autos, considerando a petição acostada aos autos de Id. 62811696, assim como o comprovante de depósito sob ID. 61757400, verifico o cumprimento voluntário da sentença exarada nos autos, a qual já transitou em julgado. 2. Diante do que se apresenta, determino a expedição de dois alvarás para levantamento do valor depositado de R\$ 4.058,33 (quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) depositado em conta judicial sob o nº 01790986-7, Agência 2717 no Banco da Caixa Econômica Federal, com as devidas atualizações, sendo o primeiro em nome do autor, Sr. WADDINGTON CARLOS PEREIRA, CPF 025.644.927-44, no valor de R\$ 2.469,95 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e o outro em nome da advogada, Sra. RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA, CPF: 029.827.804-96, no valor de R\$ 1.588,38 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente aos honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais. 3. Após o recebimento dos respectivos alvarás, arquivem-se os autos com as devidas cautelas. 4. Intime-se. Cumpra-se. Recife, 17 de julho de 2020. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos Juíza de Direito"*

RECIFE, 21 de julho de 2020.

**MARIA INES NORONHA DA SILVA**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por MARIA INES NORONHA DA  
SILVA

21/07/2020 12:55:29

